



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4935

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.584,00 (Quarenta e Um Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 30 00	321	999,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 30 00	321	20.000,00
02 08 01 10 301 0012 3050	4 4 90 52 00	350	1.000,00
02 08 01 10 305 0012 3096	4 4 90 52 00	456	19.585,00
Total:			41.584,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 301 0012 2050	3 3 90 36 00	282	999,00
02 08 01 10 301 0012 2052	3 3 90 34 00	284	20.000,00
02 08 01 10 301 0012 2061	4 4 90 52 00	299	1.000,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 30 00	430	19.585,00
Total:			41.584,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de Novembro de 2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo